



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1157/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SAHER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-
plementar no valor de CR\$ 42.691.100,00 (Quarenta e dois milhões
seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), para atendimento
da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04 - AGRICULTURA

2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2-133-Outros Serviços e Encargos.....CR\$42.691.100,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para
atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de
arrecadação a maior no valor de.....CR\$42.691.100,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Jose Raimundo Pletsch
José Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
Luiz de Rosso
Prefeito Municipal